



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 543, de 8 de Setembro de 1960.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500,00, na consignação 8990, do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na consignação nº. 8990, do orçamento vigente, valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), a fim de fazer face ao pagamento do aumento da gratificação ao Oficial de Justiça desta Comarca, numa base de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, a contar de agosto a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1961, o aumento a que se refere o artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 8 de Setembro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário